



Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe do quadro efetivo do Município de São José dos Campos
Edital nº 01/2023

O Município de São José dos Campos/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os preceitos estabelecidos pela **Lei Complementar Municipal nº 359/2008** (dispõe sobre a organização do quadro da Guarda Civil Municipal, institui novo plano de carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências), e suas alterações, e pela **Lei Complementar Municipal nº 56/1992** (dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município, de suas fundações e autarquias), e suas alterações, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro de Guarda Civil Municipal do Município de São José dos Campos, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getulio Vargas – FGV em conjunto com o Município de São José dos Campos/SP.
- 1.2. O Concurso visa o preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe.
- 1.3. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro efetivo da Guarda Civil Municipal do Município de São José dos Campos pertencerão ao regime jurídico municipal e reger-se-ão pelas disposições da **Lei Complementar Municipal nº 359/2008** e respectivas alterações, e **pela Lei Complementar nº 56 de 24/07/1992** e suas alterações, bem como pelas demais normas legais.
- 1.4. A validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a juízo da Administração Pública.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.6. Os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br> <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx>) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br> e <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx>) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 1.8. O presente edital contempla os seguintes anexos:
 - a) **Anexo I:** Conteúdo programático;
 - b) **Anexo II:** Modelo de declaração de identificação do núcleo familiar;
 - c) **Anexo III:** Modelo Atestado Médico;
 - d) **Anexo IV:** Tabela Pontuação do Teste de Aptidão Física.
- 1.9. O cronograma previsto ficará disponível na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23> e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais alterações.



- 1.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoprefsjc23@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

- 2.1. O concurso será realizado em 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir:

Etapa	Caráter	Responsabilidade
Primeira Etapa - Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	FGV
Segunda Etapa – Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura	Eliminatório e Classificatório	FGV
Terceira Etapa - Avaliação Psicológica	Eliminatório	FGV

- 2.2. A Prova Objetiva, assim como as demais etapas do certame, será realizada no **Município de São José dos Campos**, no Estado de **São Paulo/SP**.
- 2.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do **Município de São José dos Campos/SP**.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS

3.1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

- 3.1.1. **REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo.
- 3.1.2. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Sob o comando do Guarda Civil Municipal 1ª Classe, compor guarnição de viatura para cumprir as missões determinadas, inclusive a de motorista; exercer outras atribuições designadas e previstas nos regulamentos internos da corporação e compatíveis com o cargo; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais utilizados no seu turno de serviço.
- 3.1.3. **JORNADA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 3.1.4. **REMUNERAÇÃO:** Vencimento de R\$ 1.842,77 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), acrescida de adicional de risco de vida em 35% (trinta e cinco por cento) e gratificação de regime especial de trabalho de guarda de 65% (sessenta e cinco por cento), aplicados sobre o vencimento (ref. Maio/2023).
- 3.1.5. **BENEFÍCIOS:** Vale alimentação/refeição (R\$ 27,00 valor facial – ref. Maio/23), vale transporte, seguro de vida em grupo, previdência complementar (optativo).
- 3.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - Possuir nacionalidade brasileira;
 - Encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
 - Ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade completados até o dia do término da inscrição ao concurso público de Guarda Civil Municipal 2ª Classe;
 - Possuir estatura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;



- g) Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo;
 - h) Ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;
 - i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria válida e definitiva;
 - j) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - k) Comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, testes físicos e avaliação psicológica, na forma prevista neste Edital;
 - l) Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital.
- 3.3. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso na Prefeitura.
- 3.4. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1.1 e 3.2 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das **16h do dia 29 de maio de 2023 até às 16h do dia 06 de julho de 2023**.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos)**.
- 4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>, observando o seguinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de São José dos Campos/SP;
 - b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **07 de julho de 2023**;
 - e) Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
 - f) Após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
 - g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário até **às 16h do dia 07 de julho de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. A FGV e o Município de São José dos Campos não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.



- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição.
- 4.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), *Pix*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.9. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.10. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.
- 4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à



data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na **Lei nº 10.662/2023**, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Campos, em 28 de fevereiro de 2023.
- 5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou outro programa que o substitua, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
 - a) A isenção poderá ser solicitada das **16h do dia 29 de maio de 2023 até às 16h do dia 31 de maio de 2023**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload de: indicação do número de Identificação Social (NIS) e Declaração de ser membro de família de baixa renda, conforme **Anexo II**, legível e assinada a próprio punho.
- 5.3. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, além de informar os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.
 - 5.3.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
 - 5.3.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem anterior.
 - 5.3.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 5.5. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise ao deferimento por parte da FGV.
- 5.6. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.



- 5.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;
 - d) Não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.
- 5.9. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo
- 5.11. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia estabelecido no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23> e imprimindo o boleto para pagamento, conforme prazo descrito neste Edital.
- 5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da primeira etapa do certame em decorrência de limitação física **temporária** deverá indicar no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada etapa do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até a data limite para inscrições, de acordo com o horário oficial de São José dos Campos/SP, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 6.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoprefsjc23@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.



- 6.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.
- 6.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.7. No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.
- 6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 6.8.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 6.8.2. Terá o direito ao disposto no anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.
- 6.8.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 6.8.4. Deferida a solicitação constante no item 6.8, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 6.8.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 6.8.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.8.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 6.8.8. O tempo total despendido na amamentação será compensado, em igual período, na duração fixada para realização das provas, conforme Lei nº 13.872/2019.
- 6.8.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.9. Será divulgada na data estabelecida no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 6.9.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 6.1, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 6.10. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico concursoprefsjc23@fgv.br. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local



- de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 6.11. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o concurso.
- 6.11.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016.
- 6.11.2. O candidato interessado que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoprefsjc23@fgv.br até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades, de acordo com o horário oficial de São José dos Campos/SP. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.
- 6.11.3. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.
- 6.12. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursoprefsjc23@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.
- 6.13. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.
- 6.14. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerido a apresentação deles.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de São José dos Campos, no dia **27 de agosto de 2023**, com duração de **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, de 13h às 16h30**, segundo o horário oficial da cidade de São José dos Campos/SP.
- 7.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, às 12h30**, observando o horário oficial de São José dos Campos/SP.
- 7.2. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 7.3. O conteúdo programático contempla Legislação e Doutrina pertinentes ao tema.
- 7.3.1. Se houver alteração legislativa após a publicação do Edital, poderá ser exigida na prova.
- 7.4. O cartão de confirmação de inscrição contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.6. A Prova Objetiva será composta por **70 (setenta) questões, sendo 35 (trinta e cinco) de conhecimentos gerais e 35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos**, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 7.6.1. As questões de múltipla escolha valem **1 (um)** ponto cada, sendo **70 (setenta)** pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva.
- 7.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e números de questões:



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS	
01. Língua Portuguesa	15
02. Raciocínio Lógico e Matemático	10
03. Noções de Informática	10
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	35
TOTAL	70

- 7.8. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma, ou, nenhuma resposta assinalada, ou, à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 7.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 7.10. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 7.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 7.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 7.13. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 7.14. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 7.15. Após o prazo determinado no subitem anterior não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 7.16. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **18 (dezoito)** acertos em **Conhecimentos Gerais** e, no mínimo, **18 (dezoito)** acertos em **Conhecimentos Específicos**.
- 7.17. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 7.16 será eliminado do Concurso Público.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora e trinta minutos (às 11h30)** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **São José dos Campos/SP**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



- 8.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 8.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 8.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 8.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 8.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 8.4.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 8.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 8.6. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 8.7. A partir do fechamento dos portões, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início da prova.
- 8.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.
- 8.8.1. A inobservância do subitem anterior acarretará não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 8.8.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 8.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.



- 8.8.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 8.8.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 8.9. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.
- 8.10. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 8.10.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 8.10.
- 8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.11.1. Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 8.11.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.
- 8.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 8.14. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.14.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 8.14.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.14.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 8.14.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para



comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

- 8.14.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 8.14.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 8.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 8.14;
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) Não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
 - m) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) Não permitir a coleta de sua impressão digital;
 - p) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - q) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - r) Não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 8.16. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.



- 8.16.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 8.17. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 8.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.19. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.20. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 8.21. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público Federal, Estadual e Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

- 9.1. A segunda fase do concurso compreenderá as seguintes etapas:
- a) **Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura**, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório.
- 9.2. Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura os 450 (quatrocentos e cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva, sendo considerados os empates.
- 9.3. Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura.
- 9.4. Os demais candidatos, inclusive os aprovados na Prova Objetiva além do quantitativo previsto no subitem 9.2, serão considerados eliminados do concurso público.
- 9.5. O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas desta fase, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do concurso.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E AFERIÇÃO DE ALTURA

- 10.1. O Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura tem o objetivo buscar os candidatos melhores condicionados fisicamente.
- 10.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura os 450 (quatrocentos e cinquenta) primeiros colocados com a Nota obtida na Prova Objetiva.
- 10.3. Para a realização do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, nominal ao candidato, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar o Teste de Aptidão Física, de acordo com o **ANEXO III**.
- 10.4. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.



- 10.5. Todas as provas do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura terão caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer prova.
- 10.6. O candidato deverá comparecer ao local do teste na data e horário que serão indicados quando da convocação para a etapa, munido de carteira de identidade original e trajes apropriados (calção de ginástica/short ou legging preta, tênis, camiseta, T-shirt ou regata).
- 10.7. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.
- 10.8. O Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura consistirá na execução de bateria de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.
- 10.9. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, sendo, portanto, eliminado do concurso.
 - 10.9.1. Caso o candidato se recuse a assinar a declaração de desistência, serão colhidas assinatura de 3 (três) testemunhas.
- 10.10. A aferição da estatura mínima exigida para a função será realizada antes dos exercícios do Teste de Aptidão Física.
- 10.11. A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante no subitem 3.2 deste Edital, ficará impedido da realização dos exercícios do Teste de Aptidão Física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.
- 10.12. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido por órgão competente.
 - 10.12.1. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.
- 10.13. A aferição de altura, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.
- 10.14. O candidato considerado INAPTO na aferição da altura será eliminado do Concurso Público.
- 10.15. A prova de aptidão física terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 10.15.1. Cada exercício do Teste de Aptidão Física terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta da tabela de pontuação constante no **Anexo IV** deste Edital.
 - 10.15.2. Os desempenhos dos candidatos em cada exercício de aptidão física serão transformados em pontos conforme **Anexo IV**.
 - 10.15.3. Será considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física o candidato que:
 - a) Obter menos do que 10 (dez) pontos em qualquer dos exercícios definidos neste Edital;
 - b) Perfezer, nos exercícios definidos neste Edital, nota inferior a 42,50 (quarenta e dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos.
 - 10.15.4. O candidato considerado "INAPTO" em qualquer um dos exercícios definidos nesta etapa, independentemente das demais pontuações, será automaticamente eliminado dos exercícios subsequentes.
 - 10.15.5. Os candidatos considerados "INAPTOS" e os ausentes nesta prova serão excluídos deste Concurso.
 - 10.15.6. Nenhum candidato considerado "INAPTO" será submetido a novo exame ou prova, e nem haverá reexame ou reavaliação.



10.15.7.A nota do Teste de Aptidão Física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física.

10.16. O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes exercícios:

PROVA	ÍNDICE	TEMPO MÁXIMO
Flexo-extensão em Apoio de Frente	Máximo de repetições em 1' (um minuto) de duração, sendo masculino em 4 (quatro) apoios e feminino em 6 (seis) apoios	1 (um) minuto
Teste de Flexão Abdominal	Máximo de repetições em 1' (um minuto)	1 (um) minuto
Teste de 50 metros	Percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada	-
Teste de Corrida de 12 Minutos	Percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 (doze) minutos	12 (doze) minutos

10.17. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS

10.17.1. Prova de Flexo-extensão em Apoio de Frente:

i. **FLEXO-EXTENSÃO EM APOIO DE FRENTE** para o sexo masculino:

Desempenho mínimo	Máximo de repetições em 1' (um minuto), em 4 (quatro) apoios
Condições de execução	Posição inicial: o candidato estará na posição de decúbito ventral, com as mãos voltadas para frente espalmadas no solo, levemente mais afastadas que a largura dos ombros, ponto dos pés no solo e aproximadamente 10cm (dez centímetros) afastados um do outro.
	Normas para Execução do Exercício: Após o comando “PREPARA”; deverá estender completamente os cotovelos, ou seja, fazer uma extensão completa dos braços. Ao comando “VAI” deverá flexionar os cotovelos até que se forme um ângulo de 90° (noventa graus) entre o braço e antebraço, sem que o tórax ou qualquer outra parte do corpo que não sejam os pés e as mãos encoste no solo e em seguida estende-os (cotovelos) por completo.
	Observações: a) O candidato somente poderá realizar a próxima execução após completar a anterior. b) A contagem deverá ser feita também em voz alta pelo Fiscal no momento em que o avaliado retorna à posição inicial, sendo apenas computadas as repetições corretas. c) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. d) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. e) O teste é iniciado com as palavras “PREPARA” e os movimentos a partir do “VAI” e terminado com a palavra “PARE”. f) <u>Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.</u>
Causas de Inaptidão	a) Desistir; b) Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao Edital. c) O candidato mudar a posição das mãos durante o teste; d) Tirar um dos pés do solo durante a execução; e) O candidato apoiar qualquer parte do corpo ao solo que não seja os pés e as mãos, após o comando “VAI”.



ii. FLEXO-EXTENSÃO EM APOIO DE FRENTE para o sexo feminino:

Desempenho mínimo	Máximo de repetições em 1' (um minuto), em 6 (seis) apoios
Condições de execução	Posição inicial: Posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente com os joelhos apoiados no solo, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.
	Normas para Execução do Exercício: A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90° (noventa graus) ao aproximar o tórax a 10cm (dez centímetros) do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos.
Causas de Inaptidão	Observações: a) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. b) A contagem deverá ser feita também em voz alta pelo Fiscal no momento em que o avaliado retorna à posição inicial, sendo apenas computadas as repetições corretas. c) A candidata somente poderá realizar a próxima execução após completar a anterior. d) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. e) O teste é iniciado com as palavras “PREPARA” e os movimentos a partir do “VAI” e terminado com a palavra “PARE”. f) <u>Cada candidata terá apenas uma tentativa para realizar o teste.</u>
	a) Desistir; b) Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao Edital; c) As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. d) A movimentação de quadris ou pernas como forma de auxiliar a execução do movimento; e) Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem encerrará.

10.17.2. Teste de Flexão Abdominal:

Desempenho mínimo	O(A) candidato(a) deverá realizar o máximo de repetições em 1' (um minuto).
Condições de execução	Posição inicial: Ao comando “PREPARA”, o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as costas completamente apoiada no colchonete, pernas flexionadas, a sola dos pés apoiados no solo, com afastamento dos pés na largura do quadril, terá apoio do fiscal que pisará no peito dos pés, e dedos das mãos entrelaçados na nuca, completando o posicionamento inicial.
	Normas para Execução do Exercício: Ao comando “INICIAR”, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril fazendo com que o tronco fique ereto e a cabeça medial do tríceps braquial ou o tendão do tríceps braquial encoste na parte superior da patela assim retornando à posição inicial.
	Observações: a) O(A) candidato(a) somente poderá realizar a próxima execução após completar a anterior;



	b) A contagem deverá ser feita em voz alta pelo Fiscal no momento em que o(a) candidato(a) retornar à posição inicial, sendo apenas computadas as repetições corretas. c) Se a mão escorregar, ou sair da posição inicial (dedos entrelaçados atrás da nuca) não será contabilizada a execução, e também, se caso o(a) candidato(a) não retornar com as costas completamente apoiada no colchonete, não será contabilizada a execução.
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital.

10.17.3. Teste de 50 metros:

Desempenho mínimo	O(A) candidato(a) deverá percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.
Condições de execução	Posição inicial: O(A) candidato(a) deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.
	Normas para Execução do Exercício: Ao ser dada a voz de comando “PREPARAR”, deverá ficar atento(a) para o próximo comando concomitante “silvo o apito e bandeirola”, momento em que é acionado o cronômetro, e o(a) candidato(a) deverá percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. O cronômetro será interrompido quando o(a) candidato(a) ultrapassar a linha de chegada com o tórax. Observações: a) O teste deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação da linha de largada 0 (zero) metros e linha de chegada 50 (cinquenta) metros; b) O piso poderá ser asfáltico, de concreto, terra, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes; c) O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado do(a) candidato(a) para completar o concurso, com a precisão de centésimos de segundo.
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

10.17.4. Teste de Corrida de 12 Minutos:

Desempenho mínimo	O(A) candidato(a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 (doze) minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme anexo V deste Edital
Condições de execução	Posição inicial: O(A) candidato(a) deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.
	Normas para Execução do Exercício: O teste de corrida de 12 (doze) minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro. Ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do silvo do apito (sonoro), momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a maior distância



	possível em 12' (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12'), será considerado o 1º silvo. Aos 10' (dez) minutos de corrida, será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2' (dois) minutos para encerrar. Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador. Observações: a) O teste de corrida de 12 (doze) minutos será aplicado em local adequado e apropriado para corridas, podendo o piso ser asfáltico, de concreto, de terra, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes; com marcação escalonada a cada 50 (cinquenta) metros e dos pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e candidatas do sexo feminino e escala. b) O teste do(a) candidato(a) será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato(a); c) <u>Cada candidato(a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste;</u> d) O Teste de Resistência – Corrida de 12' será realizada coletivamente. e) Como a largada se dará na linha equidistante à raia 1 (um), após a largada, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1 (um), onde será considerada para efeito controle de volta e mensuração de resultado. f) Será disponibilizado relógio digital com display vermelho em local visível para os candidatos g) A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 50m (cinquenta metros). h) A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.
Causas de Inaptidão	a) Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal; b) Deslocar-se no sentido regressivo do teste; c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; d) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e) Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

10.18. Os exercícios serão aplicados de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida no item acima elencado.

10.19. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados inaptos àqueles que o fizerem.

10.20. As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacidade física.



- 10.20.1.1. À candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mesmo, após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá enviar para o e-mail concursoprefsjc23@fgv.br atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitir.
- 10.21. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos.
- 10.22. O Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura será organizado, preferencialmente, em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação após prova objetiva.
- 10.23. A preparação e o aquecimento para a realização dos Exames de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 10.24. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos.
- 10.25. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 10.26. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido durante o Exame de corrida, o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné).
- 10.27. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste, a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.
- 10.28. Durante a realização do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhante do(a) candidato(a) durante a execução da prova.
- 10.29. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela FGV e pela Coordenação Geral do TAF.
- 10.30. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de Abertura, independentemente do resultado obtido no Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, será eliminado do concurso.
- 10.31. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no concurso público.
- 10.31.1. Não caberá a FGV, nem ao Município de São José dos Campos, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.
- 10.32. Caso haja necessidade de remanejamento de candidato, o mesmo será direcionado para uma Unidade de Pronto Atendimento Público mais próxima e/ou que esteja com menor lotação.
- 10.33. O resultado do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura será publicado site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.



- 10.34. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa, a contar da data de publicação do resultado.
- 10.35. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 11.1. Participarão da etapa todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura.
- 11.2. A Avaliação psicológica, realizado pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 11.3. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 11.4. A Avaliação psicológica será realizada em conformidade com as Resoluções do CFP nº 02/2016, e a Resolução CFP nº 09/2018 e demais legislações vigentes da classe.
- 11.5. A Avaliação psicológica tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam capacidade de raciocínio cognitivo, e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições dos cargos previstos neste Edital, e reprovar aqueles que apresentem no momento da avaliação características incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo, em vigor na Corporação.
- 11.6. A Avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.
- 11.7. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.
- 11.8. Entende-se por Avaliação Psicológica a medida e a padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
- 11.9. A Avaliação Psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para os cargos previstos neste Edital.
- 11.10. A Avaliação Psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas”. Ainda segundo a mesma resolução, no §2º “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.
- 11.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações. Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes



- utilizados, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o estudo científico do cargo em questão.
- 11.12. A Avaliação Psicológica será realizada em um único dia, com o objetivo de analisar através dos dados transmitidos na avaliação, que sem traduzem em características necessárias para o Cargo de Guarda Municipal:
- 11.12.1. Aspectos cognitivos:
- a) Atenção concentrada;
 - b) Atenção dividida;
 - c) Inteligência geral;
 - d) Traços de personalidade: Relacionamento Interpessoal Conformidade social; Equilíbrio emocional; Neuroticismo; Extroversão e Socialização; Impulsividade; Organização; Agressividade.
- 11.12.2. Características restritivas ou impeditivas:
- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
 - b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
 - c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.
- 11.13. Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.
- 11.14. Será considerado inapto o candidato que não apresentar as características necessárias para o Cargo de Guarda Municipal ou apresentar as características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- 11.15. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
- 11.16. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da avaliação, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis apontados preto nº 2.
- 11.17. Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica que não comparecerem para a realização da fase estarão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.
- 11.18. O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica não será submetido à segunda Avaliação.
- 11.19. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido no momento da avaliação.
- 11.20. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
 - b) Alimentar-se adequadamente, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
 - c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas na noite anterior;
 - d) Evitar exercício físico de alto impacto na noite anterior;
- 11.21. Não serão consideradas as alterações fisiológicas e temporais que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.
- 11.22. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:



- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - c) FALTOSO – candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.
- 11.23. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.
- 11.24. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 002/216 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.
- 11.25. O candidato considerado inapto poderá ainda, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A Entrevista de Devolução será realizada na data e no local previamente agendados após a solicitação do candidato.
- 11.26. No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.
- 11.27. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, via formulário disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 11.27.1. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.
- 11.27.2. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão da Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico.
- 11.28. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar caso necessário recurso de sua avaliação, conforme divulgação, via formulário disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 11.29. Somente será admitido 1 (um) recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica.
- 11.30. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 11.31. Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão de Edital específico de convocação para essa fase, que conterá a exigência da realização por banca examinadora composta por pelo menos 3 (três) especialistas na área.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. A **Nota Final** será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 7.16, mais a Nota obtida no Teste de Aptidão Física (TAF) e Aferição de Altura, condicionada à aprovação nas demais etapas do certame.
- 12.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.
- 12.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente, de acordo com a Lei Complementar nº 56/1992, ao candidato que:



- a) Tiver maior número de dependentes;
 - b) Tiver a maior idade;
 - c) Obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
 - d) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - e) Obtiver maior nota em Raciocínio Lógico Matemático;
 - f) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941).
- 12.4. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 12.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 12.4.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O Gabarito Oficial Preliminar, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, e o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.
- 13.3. Para recorrer contra o Gabarito Oficial Preliminar ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>, respeitando as respectivas instruções.
- 13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 13.3.3. Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 13.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 13.3.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.
- 13.5. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
- 13.6. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.
- 13.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.



- 13.8. Os recursos relativos às fases que compõem a segunda etapa do concurso (Teste de Aptidão Física e Aferição de Alura, e Avaliação Psicológica), serão oportunizados na forma prevista no presente edital e no cronograma de atividades.
- 13.8.1. A interposição dos recursos citados nos itens anteriores deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, vedada a utilização de instrumento procuratório.
- 13.8.2. Não será aceita a interposição de recurso contra resultado de recurso de qualquer dos exames e pesquisas da segunda etapa do concurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 14.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos no subitem 12.3.
- 14.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 14.4. Os candidatos classificados serão enumerados lista única.
- 14.5. O resultado e classificação final do Concurso Público estarão à disposição dos interessados nos sites <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23> e <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br>.
- 14.6. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de São José dos Campos.
- 14.7. O resultado final será homologado pelo Município de São José dos Campos, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br>), e divulgado na Internet no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>).

15. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 15.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso no quadro efetivo do Município de São José dos Campos publicada em Diário Oficial da Prefeitura e demais veículos de comunicação dos atos da Prefeitura.
- 15.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os documentos e certidões exigidos no subitem 3.2 deste Edital.
- 15.2.1. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.
- 15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 15.4. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 56/92).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Campos, e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc23>.
- 16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoprefsjc23@fgv.br.
- 16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo por meio do concursoprefsjc23@fgv.br.



- 16.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoprefsjc23@fgv.br.
- 16.6. Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.
- 16.7. Os exames, em todas as suas fases, poderão ocorrer inclusive nos domingos ou feriados.
- 16.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV.
- 16.10. As despesas decorrentes da participação do Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

São José dos Campos, 23 de maio de 2023

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

❖ MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows 10: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Produção e edição de documentos. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Controle de alterações, uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Produção e edição de planilhas. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Manipulação de fórmulas, funções e gráficos. Importação e



exportação de dados. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados, ameaças, uso de senhas e criptografia. Tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer: buscas, salva de páginas, cache e configurações. E-mail: utilização e configurações usuais. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Referência: MS OFFICE 2010 BR (ou posterior) e Libre Office 4 (ou posterior).

❖ MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988 (Título I; Título II – Capítulo I; Título V – Capítulo III, art. 144). Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento. Lei 13.869/2019 – Abuso de Autoridade. Noções de Direito Penal: Lei Penal no Tempo e no Espaço; Tipicidade, Ilícitude, Culpabilidade; Crimes em Espécie; Crimes contra Pessoa (Título I, Capítulo I e II); Crimes contra o Patrimônio (Título II, Capítulo I e II); Crimes contra a Dignidade Sexual (Título IV, Capítulo I e II); Crimes contra a Administração Pública (Título XI, Capítulo I e II). Lei 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei Complementar Municipal 359/2008, com suas regulamentações e alterações – Organização do Quadro da GCM, institui novo plano de carreira, cria novas escalas de vencimento e dá outras providências.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDA*
1				
2				
3				
4				
5				

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – MODELO ATESTADO MÉDICO

Atesto, a fim de fazer a prova junto ao Município de São José do Campos, para o cargo de Guarda Civil Municipal, que o(a) Sr.(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura do Concurso Público da Academia de Guarda Civil Municipal (Edital de Abertura nº 01/2023), que compreende os seguintes Testes de esforço físico: Flexão de Cotovelos, Abdominal, Tiro de 50 (cinquenta) metros e Corrida de 12 (doze) minutos.

_____, _____ de _____ 2023.

Assinatura Nome legível e CRM do Médico



ANEXO IV – TABELA PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MASCULINO

TESTES				IDADE / PONTOS	
Flexo-extensão em Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
		50 m	12 min		
02	14	10''25	1400 m	0	0
04	16	10''00	1500 m	0	0
06	18	9''75	1600 m	0	0
08	20	9''50	1700 m	0	10
10	22	9''25	1800 m	10	20
12	24	9''00	1900 m	20	30
14	26	8''75	2000 m	30	40
16	28	8''50	2100 m	40	50
18	30	8''25	2200 m	50	60
20	32	8''00	2300 m	60	70
22	34	7''75	2400 m	70	80
24	36	7''50	2500 m	80	90
26	38	7''25	2600 m	90	100
28	40	7''00	2700 m	100	100

FEMININO

TESTES				IDADE/PONTOS	
Flexo-extensão em Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
		50 m	12 min		
02	08	11''50	1100 m	0	0
04	10	11''25	1200 m	0	0
06	12	11''00	1300 m	0	0
08	14	10''75	1400 m	0	10
10	16	10''50	1500 m	10	20
12	18	10''25	1600 m	20	30
14	20	10''00	1700 m	30	40
16	22	9''75	1800 m	40	50
18	24	9''50	1900 m	50	60
20	26	9''25	2000 m	60	70
22	28	9''00	2100 m	70	80
24	30	8''75	2200 m	80	90
26	32	8''50	2300 m	90	100
28	34	8''25	2400 m	100	100

A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos.